
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO 04/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

OSVALDO PALMA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalva as Contas do Poder Executivo do Município de Marilena, Estado do Paraná, referente ao Acórdão de Parecer Prévio 234/17 – Primeira Câmara, atinente ao Exercício Financeiro de 2013, conforme previsto no art. 1º, I e no art. 16, II da Lei Complementar nº 113/05, conforme r. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que analisou o Acórdão de Parecer Prévio nº 234/2017 emitido pelo Tribunal Pleno da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, e, sessão registrada sob o nº 18, realizada no dia 30 de maio de 2017, publicado na edição do dia 14 de junho de 2017, do Diário Oficial Eletrônico do TCE/PR (Edição nº 1614), bem como as peças documentais que compõem o Processo TC – 243210/14.

Parágrafo único – Para fins de cumprimento dos ditames esculpidos nos arts. 47, v, “b”, 86 e 223, do R. I. desta C. Casa de Leis, bem como diante da inteligência do art. 26, VI, da LOM, a aprovação da prestação de contas indicada no *caput* fulcrou-se no princípio da segurança jurídica, conjunto probatório carreado nos autos, bem como nas deliberações da Diretoria de Contas Municipais, Ministério Público de Contas e respectivo julgamento delineado nos termos do Acórdão nº 234/2017 – Tribunal Pleno da E. Corte de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto do exercício de 2018.

OSVALDO PALMA

Vereador Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento:

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Presidente

VILMAR DA SILVA MARTINS

Relator

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA

Secretário

Publicado por:

Natali Aparecida de Abreu Gomes

Código Identificador:94648A18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2018. Edição 1605

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>